

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	1
ATOS ADMINISTRATIVOS	3
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	45
DIVERSOS	60

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 095/2026, pregão eletrônico nº 046/2026, Registro de Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E TRATOR PODADOR DE GRAMA MURRAY, COM LOGÍSTICA DE COLETA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA / MG. Abertura da Sessão Pública – dia 12/05/2026 às 09:00 horas através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 24 de abril de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 099/2026, pregão eletrônico nº 049/2026, Registro de Preço. Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAL JAZIDA TIPO CASCALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE NOVA SERRANA-MG. Abertura da Sessão Pública – dia 11.05.2026 às 09:00 horas através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9011. Nova Serrana, 24 de abril de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 034/2026

“Decreta Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Nova Serrana (MG) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no exercício de seu cargo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma na Lei e, CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito do Município de Nova Serrana na Gestão de 2001 a 2024, pai do vereador Dyhego Camilo.

DECRETA

Art. 1º. Deverá ser observado Luto Oficial no Município de Nova Serrana (MG) pelo período de 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Joel Camilo.

Parágrafo único. As bandeiras hasteadas em todos os Prédios dos Órgãos Públicos do Município deverão nesse período ser mantidas a “meio-mastro”.

Art. 2º. Este DECRETO, retroage seus efeitos a 23 de abril de 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 24 de abril de 2026.

Fábio José de Oliveira

Prefeito Municipal de Nova Serrana

LEI Nº 3.524/2026

“Dispõe sobre a inclusão do evento religioso “Janeiro Profético” no Calendário Oficial do Município de Nova Serrana e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA (MG), por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Nova Serrana o evento religioso denominado Janeiro Profético, promovido anualmente pela Igreja Assembleia de Deus Família Forte em Deus.

Art. 2º. O evento Janeiro Profético será realizado, anualmente, no mês de janeiro, em período a ser definido pela entidade organizadora.

Art. 3º. A inclusão do evento no Calendário Oficial do Município tem por finalidade:

I - reconhecer sua relevância para a comunidade evangélica e para a população em geral;

II - incentivar a participação popular e o fortalecimento da identidade religiosa e cultural do Município;

III - promover o turismo religioso, considerando o grande fluxo de fiéis e visitantes de cidades da região durante o período do evento;

IV - valorizar a integração social e a solidariedade comunitária;

V - fomentar a cultura, proporcionando à população momentos de reflexão, fé e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

VI - incentivar o desenvolvimento econômico local, por meio do fomento à rede hoteleira, restaurantes, lanchonetes e ao transporte público, em razão do aumento do fluxo de visitantes durante o evento.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes, a apoiar a realização do evento, mediante a disponibilização de suporte logístico, de infraestrutura e de segurança, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana (MG), 24 de abril de 2026.

Fábio José de Oliveira

Prefeito do Município de Nova Serrana, MG

Autoria do Projeto de Lei 044/2026: Vereador Dyhego Lacerda Camilo.

LEI Nº 3.525/2026

“Institui o “Fevereiro Roxo” como mês de conscientização sobre as doenças Alzheimer, Lúpus e Fibromialgia no Município de Nova Serrana e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

(MG), por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Fevereiro Roxo" no Município de Nova Serrana, destinado à conscientização, prevenção, diagnóstico precoce e promoção de informações sobre as doenças Alzheimer, Lúpus e Fibromialgia.

Art. 2º. Durante o mês "Fevereiro Roxo", o Poder Executivo Municipal poderá promover campanhas educativas e ações de conscientização, priorizando as seguintes iniciativas:

- I - realização de palestras, seminários, rodas de conversa e atividades educativas sobre Alzheimer, Lúpus e Fibromialgia;
- II - divulgação de informações sobre sintomas, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento das referidas doenças;
- III - promoção de ações voltadas ao acolhimento de pacientes e familiares, especialmente nos serviços públicos de saúde;
- IV - incentivo à capacitação de profissionais da saúde para o atendimento humanizado às pessoas acometidas por essas doenças.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio de suas secretarias competentes, poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, associações e organizações da sociedade civil para a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º. A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana (MG), 24 de abril de 2026.
Fábio José de Oliveira
Prefeito do Município de Nova Serrana, MG

Autoria do Projeto de Lei 050/2026: Vereador Dyhego Lacerda Camilo.

PORTARIA Nº 061/2026

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial encarregada da análise e elaboração de proposta de revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Assistência Social e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Assistência Social, visando maior eficiência administrativa, valorização profissional e melhoria na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a importância de promover estudo técnico detalhado para avaliar a estrutura vigente e propor eventuais adequações compatíveis com a realidade administrativa e orçamentária do Município;

CONSIDERANDO a relevância de assegurar a valorização dos

servidores da Assistência Social, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a estrutura de carreira, promover equidade remuneratória e fortalecer a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para análise e elaboração de proposta de revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Assistência Social, instituído pela Lei Complementar nº 038/2022, com a finalidade de realizar estudos, propor melhorias e eventuais adequações.

Art. 2º. A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

- I - proceder ao levantamento e análise do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração vigente;
- II - avaliar a adequação da legislação às necessidades atuais da Administração Pública e dos servidores da Assistência Social;
- III - propor melhorias visando à valorização profissional, eficiência administrativa e qualidade dos serviços prestados;
- IV - elaborar relatório técnico contendo propostas de revisão e eventuais alterações normativas.

Art. 3º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I - Ana Paula Silva Gontijo Zaltar – Representante da Secretaria Municipal de Governo;
- II - Tatiane Aparecida Silva Costa – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- III - Vitor Cabral Soares – Representante da Procuradoria-Geral do Município;
- IV - Crysttian Lender Santos – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Servidor efetivo no cargo de Analista de Apoio da Assistência Social;
- V - Ênio Camilo de Lacerda – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Servidor efetivo no cargo de Psicólogo;
- VI - Naiara Lopes da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Servidora efetiva no cargo de Assistente Social;
- VII - Simoni Flores – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Servidora efetiva no cargo de Assistente Social;

Art. 4º. A Comissão Especial poderá, sempre que necessário, convidar servidores ou especialistas para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 24 de abril de 2026.
Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 772/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 772/ 2026

“CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em virtude de apresentar os requisitos necessários para obtenção da promoção, considerando os critérios de escolaridade, tempo de efetivo exercício e merecimento; conceder aos servidores abaixo relacionados, promoção na carreira de acordo com a Lei nº 047/2023 e Lei nº 048/2023.

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Nova
29890	CLEANE RAMOS SANTOS	Professor PEB II	A	B
29889	CLEANE RAMOS SANTOS	Professor PEB I	A	C
02409	DAYSE FRANCYS DE OLIVEIRA	Professor PEB II	A	B
02615	DELITA ANGELINA TAVARES	Professor PEB I	A	C
29511	DIOGO ALVES DA SILVA	Professor PEB II	A	B
04082	FABIANE APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	Professor PEB I	A	C
28186	FABIANE APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	Professor PEB II	A	B
03131	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	Professor PEB II	A	B
05477	GIOVANO SILVEIRA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais de Educação	B	C

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor, na data de sua publicação. **Produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.**

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATO Nº 773/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 773/ 2026

“CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em virtude de apresentar os requisitos necessários para obtenção da promoção, considerando os critérios de escolaridade, tempo de efetivo exercício e merecimento; conceder aos servidores abaixo relacionados, promoção na carreira de acordo com a Lei nº 047/2023 e Lei nº 048/2023.

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Nova
07070	ISABEL DA SILVA AZEVEDO	Professor PEB II	A	B
28189	JILVANDA MAGALHÃES PINTO SILVA	Professor PEB II	A	B
07060	JOSIANE DE SOUZA DE JESUS	Professor PEB I	A	C
21875	KARLA MIRIA DA SILVA FRANCO LACERDA	Professor PEB I	A	C
28509	LETICIA FATIMA LIMA DE OLIVEIRA	Professor PEB III – Língua Portuguesa	A	B
06927	LUCIMAR LUIZA MILAGRE LACERDA	Professor PEB I	A	C
22905	LUDIMILA DANIELA SILVA DOS SANTOS	Professor PEB I	A	C
07095	MARI VANIA DE SOUZA PEREIRA	Professor PEB II	A	B
05452	RITA DE CASSIA ALVES	Professor PEB I	A	C

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor, na data de sua publicação. **Produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.**

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATO Nº 774 / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 774 / 2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação da Aptidão Funcional		N.º Processo de Estágio Probatório
30131	ADRIANA FARIA E CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	01/02/2023	31/01/2026	3/2026
30038	ANA MARIA DOS SANTOS EPIFANIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	01/02/2023	31/01/2026	6/2026
30458	TULIO DE MENEZES MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	01/02/2023	31/01/2026	7/2026
30447	VANESSA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	01/02/2023	31/01/2026	4/2026
30446	VÂNIA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	01/02/2023	31/01/2026	5/2026

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: peessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATO Nº 775 / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 775 / 2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação da Aptidão Funcional		N.º Processo de Estágio Probatório
28760	MARIA REGINA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	03/02/2026	02/02/2026	9/2026

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATO Nº 776/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 776/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 1º de outubro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
25141	ADRIANA FERNANDES CARDOSO	Professor PEB II	1	2
29511	DIOGO ALVES DA SILVA	Professor PEB II	1	2
29991	EDNA APARECIDA COSTA DE SOUSA	Professor PEB I	1	2
22905	LUDIMILA DANIELA SILVA DOS SANTOS	Professor PEB I	1	2
23005	RUBIDIA RODRIGUES DA SILVA	Professor PEB II	1	2

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025**

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATO Nº 777/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 777/2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de novembro de 2025.

Matricula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
28424	FERNANDA RAMOS COSTA	PROFESSOR PEB II	1	2

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação. **Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.**

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATO Nº 778/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 778/2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Matricula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
05637	MARIA CLEIA SILVEIRA PIMENTA	PROFESSOR PEB I	6	7

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação. **Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.**

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATO Nº 7792026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 7792026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de março de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
23370	ELIZETE GRACE DA SILVA SANTOS	Professor PEB I	2	3
22741	JESSICA APARECIDA BELCHIOR	Professor PEB II	2	3
30460	JULIA LAISE DE LACERDA	Professor PEB III - Educ. Física	1	2
05229	JULIANA CANDIDA ALVES MAIA	Professor PEB II	6	7
23178	NATALIA MARIA DO COUTO	Professor PEB II	2	3
05645	TELMA AZEVEDO SILVA	Psicopedagogo	6	7
23384	WANDA ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	Especialista de Educação I	2	3

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATO Nº 780/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 780/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de abril de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
5718	ADALGISA ELEUTERIO DA SILVA REZENDE	Professor PEB II	6	7
23537	ADALGISA PAULA DA SILVA	Professor PEB I	2	3
5484	ADRIANA DOS SANTOS	Professor PEB III - Geografia	6	7
1495	ADRIANA DOS SANTOS	Professor PEB III - Geografia	8	9
30131	ADRIANA FARIA E CRUZ	Professor PEB II	1	2
31286	ALBERTINA ALVARO DE LACERDA	Professor PEB II	1	2
31273	ALEXANDRE RODRIGO NUNES	Professor PEB II	1	2
23359	ALINE ADRIANA SOARES DA ROCHA	Monitor de Transporte Escolar	2	3
23534	ALINE CANCADO GONTIJO PESSOA	Professor PEB I	2	3
22825	ALINE DE LIMA RIOS	Monitor I	2	3
31245	ALINE ROSARIA DA SILVA FONSECA CLARA	Professor PEB II	1	2
31277	AMABILY APARECIDA ALVES	Professor PEB II	1	2

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026**.

Nova Serrana, xx de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATO Nº 781/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 781/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de abril de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
1643	ANA APARECIDA AMARAL OLIVEIRA	Professor PEB I	8	9
31261	ANA CAROLINA GOMES	Professor PEB II	1	2
31077	ANA CAROLINA LEANDRO SANTOS COSTA	Professor PEB III - Educação Física	1	2
30124	ANA CLAUDIA CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor PEB I	1	2
31214	ANA REGINA NOLASCO NUNES	Professor PEB I	1	2
5668	ANGELITA GERALDA DA SILVA ALVES	Auxiliar de Educação	6	7
30120	ANGELITA MARIA DE SOUZA	Professor PEB I	1	2
22829	CARLA ARIADINA EUGENIO	Monitor I	2	3
22803	CELESTE CAMPOS RODRIGUES	Monitor I	2	3
5175	CELIA JANICE DA SILVA SANTOS	Monitor I	6	7
23535	CHIRLEY ARAUJO	Professor PEB I	1	2
31223	CINTHIA GONCALVES DE ARAUJO	Professor PEB I	1	2

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATO Nº 782/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 782/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de abril de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
23536	CLAUDIA APARECIDA DE BESSAS SILVA	Professor PEB I	2	3
30123	CLAUDIA CARNEIRO DE MELO	Professor PEB I	1	2
3047	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor PEB I	7	8
6897	CLEOLENA MARIA DE OLIVEIRA	Monitor I	5	6
5731	CRISTIANE DUARTE DOS SANTOS	Monitor I	6	7
3214	DAGMAR SOARES LEVINO	Professor PEB III - Língua Inglesa	7	8
22847	DANIELE QUEIROZ COUTINHO	Monitor I	2	3
5711	DANIELLE KARINE DE FREITAS E ASSIS RAMOS	Professor PEB II	5	6
23080	DEBORA KIARA DA SILVA RIBEIRO	Monitor I	2	3
5168	DEBORA MARA DUARTE SANTOS	Agente Administrativo	6	7
30483	DHEBORA MAYLA MARCAL DE SOUZA SILVA	Professor PEB II	1	2
1603	DIEILLA HELEN BENFICA	Professor PEB III - Ciências	8	9

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATO Nº 783/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 783/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de abril de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
5725	DIRCE EDINESIA MENDES	Monitor I	6	7
30797	EDINÉIA OLIVEIRA DA SILVA LEMOS	Professor PEB II	1	2
30441	EDVALDO GERALDO ROSA DA SILVA	Professor PEB II	1	2
23525	ELISA RESENDE ISRAEL E SILVA COUTO	Professor PEB I	2	3
30475	ERIKA GOMES SANTIAGO FREITAS	Professor PEB III - Educação Física	1	2
30445	FERNANDA APARECIDA AMARAL	Professor PEB II	1	2
23548	FERNANDA TELES RODRIGUES TRINDADE	Auxiliar de Educação	2	3
31253	FERNANDO HENRIQUE SILVA	Professor PEB II	1	2
31252	FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor PEB II	1	2
23320	FLAVIA RIOS ALMEIDA	Professor PEB III - Ensino Religioso	2	3
5654	FRANCISCA DA CRUZ ALMEIDA	Professor PEB III - História	6	7
23582	GABRIELA DOS SANTOS DELLAVALI	Assistente Social	2	3

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATO Nº 784/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 784/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de abril de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
31242	GIOVANI DA SILVA LOURENÇO	Professor PEB II	1	2
5477	GIOVÂNIO SILVEIRA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7
3049	GISELLY APARECIDA DA FONSECA	Professor PEB I	7	8
23116	GISELLY APARECIDA DA FONSECA	Professor PEB I	2	3
31264	GLEUMARA SILVA DE ASSIS	Professor PEB II	1	2
30739	GRACIELA BATISTA DE SOUSA	Professor PEB I	1	2
31266	HELENICE PINTO ALVES RIBEIRO	Professor PEB II	1	2
7303	HELINAIA KARINY DE FARIA	Professor PEB I	1	2
31206	HIGOR JUNIOR ALMEIDA	Professor PEB III - Educação Física	1	2
5742	IRANI CAMPOS MOTA	Professor PEB III - Matemática	6	7
23519	ISABEL DE CASSIA SILVA	Monitor I	2	3
5747	ISABELL CRISTINA RODRIGUES	Técnico de Administração Educacional	6	7

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATO Nº 785/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 785/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de abril de 2026.

Matricula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
23360	ISAQUE PEREIRA SANTOS	Monitor de Transporte Escolar	2	3
23549	IVANILDE GERALDA MOTA	Especialista de Educação I	2	3
31250	IVONE LUCIA DE CASTRO	Professor PEB II	1	2
31210	JÉSSICA CAVALCANTE DE MATOS	Auxiliar de Biblioteca	1	2
23367	JESSICA MIRELE DE MOURA SILVA	Professor PEB I	2	3
22852	JOAO PEDRO SILVA	Monitor I	2	3
5342	JOSAINÉ LACERDA GOMES	Prof. PEB III – Educ. Física	6	7
31195	JULIO CESAR SIMÕES DE MENDONÇA	Professor PEB III - Ensino Religioso	1	2
30129	JUNIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Professor PEB II	1	2
31221	KAMILLA CANDIDA ROBATINI VARGAS	Professor PEB I	1	2
31274	KATIA CONCEICAO SOUZA FREITAS	Professor PEB II	1	2
23210	LAHYS DE ARAUJO SILVA	Professor PEB I	2	3

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATO Nº 786/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 786/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de abril de 2026.

Matricula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
31211	LEANDRO LOPES MARTINS	Auxiliar de Biblioteca	1	2
22826	LETICIA FERNANDA DE OLIVEIRA	Monitor I	2	3
23528	LILIAN PAULA MARQUES RIBEIRO	Professor PEB I	2	3
31282	LIVIA KAROLINE ANTUNES DA SILVA	Professor PEB II	1	2
23545	LUCAS MATEUS VIEIRA	Técnico de Multimeios Didáticos	2	3
31259	LUCIANA APARECIDA SILVA GOLZ	Professor PEB II	1	2
31232	LURDES MARCIA DA SILVA	Professor PEB I	1	2
5692	LUZIA ALVES TOLEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7
31226	MARCIA APARECIDA PACHECO RODRIGUES	Professor PEB I	1	2
23551	MARCIO ROBERTO ASSUNÇÃO	Professor PEB III - Matemática	2	3
31197	MARCOS PAULO FERREIRA CAMPOS	Prof. PEB III – Edu. Física	1	2
31243	MARIA APARECIDA NERES VILELA	Professor PEB II	1	2

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.**

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATO Nº 787/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 787/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de abril de 2026.

Matricula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
23522	MARIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS	Monitor I	2	3
1601	MARIA HELENA LOPES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9
23068	MARIA LETICIA FERREIRA DA SILVA	Monitor I	2	3
5774	MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA	Professor PEB I	6	7
23546	MARIA PERPETUA MAIA	Auxiliar de Biblioteca	2	3
28760	MARIA REGINA COSTA	Professor PEB II	1	2
1602	MARIA REGINA DE ASSIS RODRIGUES	Professor PEB I	8	9
23527	MARIANA AMANDA DIAS MONTEIRO MOREIRA	Professor PEB I	2	3
23075	MARINA ALVES DE CARVALHO	Monitor I	2	3
5688	MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7
5744	MICHELLE TEIXEIRA FERREIRA	Professor PEB III - Ciências	6	7
31265	MIRIAN SILVA SANTOS DUTRA	Professor PEB II	1	2

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATO Nº 788/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 788/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de abril de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
31255	NADIRA LUCIA DE LACERDA	Professor PEB II	1	2
31257	OTAVIA LIBERIA DE LACERDA TEIXEIRA	Professor PEB II	1	2
31267	PAMELA BRUNA DA SILVA	Professor PEB II	1	2
30114	PAULO SERGIO DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Biblioteca	1	2
30448	QUEZIA CAMARGOS SILVA PEREIRA	Professor PEB II	1	2
23541	RAQUEL DO CARMO DE FARIA	Professor PEB II	2	3
23031	REGINA XAVIER DA SILVA LIMA	Monitor I	2	3
1443	RENATA KELE MAIA	Professor PEB I	8	9
23547	RICARDO FERREIRA GUIMARAES	Auxiliar de Educação	2	3
23325	RICARDO FERREIRA GUIMARAES	Professor PEB - Ensino Religioso	2	3
31269	ROSANA DOS SANTOS BATISTA	Professor PEB II	1	2
23540	ROSILANE CINARA ALMEIDA MACIEL	Monitor I	2	3

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATO Nº 789/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 789/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de abril de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
5729	ROSILENE BONIFACIO DA SILVA	Monitor I	6	7
30134	ROSILENE SANTOS	Professor PEB II	1	2
1466	SIMONE ALVES DE ANDRADE PACHECO	Professor PEB I	8	9
31338	TEREZA CRISTINA MOURAO MENDES	Professor PEB II	1	2
23357	TULIO DE MENEZES MOREIRA	Prof. PEB III – Edu. Física	2	3
30458	TULIO DE MENEZES MOREIRA	Prof. PEB III – Edu. Física	1	2
23539	VALDELUCIA LUCAS DE OLIVEIRA DUARTE	Monitor I	2	3
31244	VALDIVINA DO CARMO MENDES FERREIRA	Professor PEB II	1	2
30449	VANESSA ALVES DE MIRANDA	Professor PEB II	1	2
23328	WAGNER RODRIGUES DA CRUZ	Professor PEB III - Ensino Religioso	2	3
1480	WALKIRIA MESQUITA FERREIRA	Professor PEB I	8	9

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ATOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 762/2026

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA TEREZA DRIES**, Matrícula nº 44810, 180(cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de **16/04/2026 a 12/10/2026**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumerinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 763/2026

“EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a servidora **SOFIA CAROLINE MESQUITA LACERDA**, Matrícula nº 38058, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA DE PSF - (GH III – NR 19)**, a partir de **02 de março de 2026**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 764/2026

“EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **ROSANA DE FREITAS E SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 39150, do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, a partir de 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 765/2026

“EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a servidora **FERNANDA SUELEN DOS SANTOS**, Matrícula nº 34349, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS – (GH VI – NR 09)**, a partir de **23 de abril de 2026**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 766/2026

“EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **FERNANDA SUELEN DOS SANTOS**, Matrícula nº 34349, do cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, a partir de **23 de abril de 2026**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 767/2026

**“NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE
NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora **FERNANDA MONALISA FERREIRA MAGALHÃES**, CPF nº XXX.XXX.806-88, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO – (GH II - NR 09)**, a partir de 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 768/2026

“DETERMINA A REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ORIGEM DO SERVIDOR EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Determinar a **REINTEGRAÇÃO** do servidor **GERALDO MARTINS GREGÓRIO**, ao cargo de origem, **SEPULTADOR**, em razão do cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 769/2026

“CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GERALDO MARTINS GREGÓRIO**, Matrícula nº 39151, **ajustamento funcional por 180(centro e oitenta) dias**, no período de **17/04/2026 a 13/10/2026**, conforme conclusão do médico perito do Município.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 770/2026

**“REVOGA GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE DE
SERVIDORES”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a **GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE** dos servidores abaixo relacionados nos respectivos percentuais, a partir de 1º de abril de 2026.

Matrícula	Servidor	Função	Gratificação	Percentual
5125	ADENIZIO PAULO AUGUSTO	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	P3	30%
296	GEROVÂNIO BASÍLIO DOS SANTOS	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	P2	20%
5107	JOSÉ OSVALDO DA SILVA	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	P4	40%

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.**

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 771/2026

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE A
SERVIDORES”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE** aos servidores abaixo relacionados nos respectivos percentuais, a partir de 1º de abril de 2026.

Matrícula	Servidor	Função	Gratificação	Percentual
5125	ADENIZIO PAULO AUGUSTO	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	P5	50%
5908	ANTÔNIO SOARES DE SOUZA	PEDREIRO	P3	30%
5158	BERTULINA PEREIRA DE MEIRA	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	P3	30%
296	GEROVÂNIO BASÍLIO DOS SANTOS	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	P5	50%
5107	JOSÉ OSVALDO DA SILVA	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	P5	50%
5526	MANZANIEL LIMA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	P4	40%
5141	SEBASTIÃO NENETE NIZA DE SALES	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	P3	30%
5086	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	P3	30%
5124	VICENTINA MARIA DE JESUS	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	P4	40%
87	WASHINGTON JOSÉ DE LACERDA	SERVENTE DE PEDREIRO	P4	40%

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 790/2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
30543	BARBARA AZEVEDO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL	01/02/2023	31/01/2026
30539	ELIANA VIANA SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	01/02/2023	31/01/2026
30540	MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL	01/02/2023	31/01/2026
30546	SIMONI FLORES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL	01/02/2023	31/01/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.**

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 791/2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
44985	RAFAELL VINICIUS SILVA CARVALHO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II	EDUCADOR FÍSICO	06/02/2023	05/02/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 792/2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
44987	ELIZANGELA VITOR DE JESUS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II	PSICÓLOGO	14/02/2023	13/02/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2026.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 793/2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
30586	DEBORA CRISTINA FERREIRA FREITAS	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIALIII	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/02/2023	15/02/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 794/2026

“CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES”.

O Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em virtude de apresentarem os requisitos necessários para obtenção da progressão, considerando os critérios de tempo de efetivo exercício e merecimento; conceder aos servidores abaixo relacionados, **PROGRESSÃO** na carreira de acordo com a Lei Complementar 038/2022, para os respectivos padrões:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Padrão	Anos
30543	BARBARA AZEVEDO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL	2	3
30586	DEBORA CRISTINA FERREIRA FREITAS	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL III	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2	3
30539	ELIANA VIANA SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	2	3
30540	MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL	2	3
30546	SIMONI FLORES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL	2	3

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º março de 2026.**

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumerinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 795/2026

“CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em virtude de apresentarem os requisitos mínimos necessários, observando o critério de merecimento e considerando o tempo de efetivo exercício, fica concedida **PROGRESSÃO** na carreira de acordo com as Lei Complementares 016/2019 e 049/2023, aos servidores abaixo relacionados, para os respectivos padrões:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Padrão	Anos
44987	ELIZANGELA VITOR DE JESUS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II	PSICÓLOGO	7	18
44985	RAFAELL VINICIUS SILVA CARVALHO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II	EDUCADOR FÍSICO	2	3

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.**

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 796/2026

“CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORA”.

O Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude de apresentar os requisitos necessários para obtenção da progressão, considerando os critérios de tempo de efetivo exercício e merecimento; conceder a servidora abaixo relacionada, **PROGRESSÃO** na carreira de acordo com as Lei Complementares 015/2019 e 048/2023, para o respectivo padrão:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Padrão	Anos
1588	EUNI GOMES DE ANDRADE	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	9	24

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 1º abril de 2026.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 797/2026

“EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o servidor **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**, Matrícula nº 34817, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE PSF - (GH III – NR 19)**, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 798/2026

**“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE
NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**, CPF nº XXX.XXX.686-89, matrícula nº 39136, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE PSF - (GH III – NR 19)**, a partir de **13 de abril de 2026**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 799/2026

“EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o servidor **MAICON NONATO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 4625, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE PSF - (GH III – NR 19)**, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 800/2026

**“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE
NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor **MAICON NONATO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº XXX.XXX.106-90, matrícula nº 39118, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE PSF - (GH III – NR 19)**, a partir de **13 de abril de 2026**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 801/2026

“EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a servidora **PATRÍCIA RENATA NEVES DE MEDEIROS**, Matrícula nº 36603, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA DE PSF - (GH III – NR 19)**, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 802/2026

**“NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE
NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora **PATRÍCIA RENATA NEVES DE MEDEIROS**, CPF nº XXX.XXX.906-04, matrícula nº 39140, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA DE PSF - (GH III – NR 19)**, a partir de **13 de abril de 2026**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 803/2026

**“NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE
NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora **SOFIA CAROLINE MESQUITA MESQUITA LACERDA**, CPF nº XXX.XXX.366-55, matrícula nº 38058, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA DE PSF - (GH III – NR 19)**, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA
/MG - EDITAL Nº 01/2024

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA /MG -
EDITAL Nº 01/2024

A Secretária Municipal de Educação, considerando o EDITAL do CONCURSO Nº 01/2024, considerando o Edital de Convocação Nº11/2026. CONVOCA, os candidatos do ANEXO I para a realização do ATO DE POSSE. Para isso, deverão comparecer no dia e local estipulado do anexo, seguindo o cronograma do mesmo.

Nova Serrana, 24 de abril de 2026.

THOMÁS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE
Secretário Municipal de Educação

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

ANEXO I

FELIPE HENRIQUE LEMOS	ENGENHEIRO CIVIL CA	2	13:00	27/04/2026	CENTRO ADMINISTRATIVO SALA A19 R: João Martins do Espírito Santo, nº 12 Park Dona Gumerinda
KENNEDY GOMES PENA VALERIO	ENGENHEIRO CIVIL CA	3			
JULIANA ALVES DE ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL CA	4			
LUIS FELIPE SANTOS OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL CA	5			

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2026

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Nova Serrana – MG, Edital nº 001/2023 homologado pelo Decreto nº 026/2024 e prorrogado pelo Decreto nº 021/2026.

CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste edital, para comparecer e apresentar a documentação exigida no respectivo Edital do Concurso, no prazo de até 30(trinta) dias contados da data do Ato de Nomeação, nos termos do edital.

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Pessoal, Sala A21, no Centro Administrativo no endereço Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, bairro Parque Dona Gumercinda Martins, no horário de segunda-feira a sexta-feira de 08hs às 16hs30min, munido dos documentos descritos Edital do Concurso e no Anexo II abaixo.

Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecida.

Nova Serrana - MG, 23 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.
Nova Serrana/MG - 35524-100 Telefone (37)3226-9083
pessoal@novaserrana.mg.gov.br



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2026

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EDITAL CONCURSO Nº 001/2023

302 - CUIDADOR SOCIAL:

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
21º	SIRLENE ALVES DA CRUZ	15437442

305 - ORIENTADOR SOCIAL:

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
38º	RAYSSA GABRIELLY DOS SANTOS QUINTAL	15427335

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumerinda Martins.
Nova Serrana/MG - 35524-100 Telefone (37)3226-9083
pessoal@novaserrana.mg.gov.br



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2026

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2023

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- Original e fotocópia do documento de identidade com fotografia;
- Original e fotocópia do Título de Eleitor e a declaração emitida pelo TRE comprovando a regularidade do eleitor;
- Original e Fotocópia do comprovante de endereço expedido nos últimos 03(três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal nº 7.115/83;
- Original e fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), (dispensado caso o número se encontra na Carteira de Identidade);
- Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
- Original e fotocópia da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
- Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
- Original e fotocópia do Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/especialidade, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes do Edital do Concurso;
- Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- Registro no Conselho de Classe, se o cargo exigir;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumerinda Martins.
Nova Serrana/MG - 35524-100 Telefone (37)3226-9083
peossoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

- Originais e fotocópias dos documentos de identidade e CPF dos dependentes para fins previdenciários (cônjuges e filhos até 21 anos);
- Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda;
- Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumerinda Martins.
Nova Serrana/MG - 35524-100 Telefone (37)3226-9083
peessoal@novaserrana.mg.gov.br



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2026

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____,
portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a)
no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de
provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública
em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), que seja
inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os
incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal, não comprometendo,
desta forma, minha nomeação para o cargo
de _____ na Prefeitura
Municipal de Nova Serrana/MG.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto
no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando pó declarante às suas
penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

E por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Serrana/MG _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumerinda Martins.
Nova Serrana/MG - 35524-100 Telefone (37)3226-9083
pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2026

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2023

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

SERVIDOR			
RAÇA/COR	RG	CPF	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO			Nº
BAIRRO	MUNICÍPIO		CEP

Para fins de legislação do Imposto de Renda e Salário Família, declaro que são meus dependentes os abaixo informados:

CPF	Nome completo do dependente	Relação de Dependência	Data de Nascimento
			/ /
			/ /
			/ /
			/ /
			/ /
			/ /

- Para funcionário casado (a)

Ciente da proibição de um mesmo dependente por ambos os cônjuges DECLARO, sob as penas da lei (Art 299 do Código Penal Brasileiro), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à Fonte Pagadora nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

- Para funcionário solteiro(a)

DECLARO sob as penas da Lei(Art 299 do Código Penal Brasileiro), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à Fonte Pagadora nenhuma responsabilidade perante a fiscalização e que os dependentes acima estão sob minha GUARDA e não recebem rendimentos tributáveis (pensão alimentos, etc.)

Sempre que ocorrer alteração nesta declaração, a mesma deverá ser renovada.

Nova Serrana/MG _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.
Nova Serrana/MG - 35524-100 Telefone (37)3226-9083
pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO V

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2026

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2023

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a),
_____ (estado civil), RG nº _____,
órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à
Rua/Avenida _____, nº _____
Bairro _____, Cidade _____
Estado _____, tendo sido aprovado no concurso para provimento dos cargos
integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Serrana,

() DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da
Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre
os seguintes bens:

() DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da
Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a
falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele
inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1
(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o
documento é particular.*

Nova Serrana/MG _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumerinda Martins.
Nova Serrana/MG - 35524-100 Telefone (37)3226-9083
pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

O Município de Nova Serrana torna público o resultado do Chamamento Público nº. 01/2026, cujo objeto era o credenciamento para Permissão temporária de uso, a título precário, de espaços localizados no imóvel situado à Rua Rio Araguaia em frente ao Centro de Convenções Municipal durante a **FESTA DO TRABALHADOR** nos dias 30 de abril, 01 e 02 de maio de 2026 para exploração comercial (**ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE CONVENÇÕES**). Foram Classificados os seguintes interessados:

Emilly Gabriely da Silva	Presencial
Emerson José da Costa	Presencial
Francisco Leite Gonçalves	Presencial
Iara Angelica Santos	Presencial
Auri Santos Aguiar	Presencial
Antônio Carlos Moreira de Lucena	Presencial
Carlos Além de Lacerda	Presencial
Nubia Moreira dos Santos	Presencial
Ana Paula dos Santos Rosa	Presencial
Marcelo Ribeiro de Souza	Presencial
José Milton Batista da Silva	Presencial
Layhane Caroline Costa de Lacerda	Presencial
Adriano Fidelis de Brito	Presencial
Almir Fernandes da Silva	Presencial
Daniela Rodrigues de Almeida	Presencial
Aldair Filipe Ferreira de Souza	Presencial
Ismael Gomes de Figueiredo	Presencial
Isabelle Freitas de Melo Silva	Presencial
Mauricio Gomes de Oliveira	Presencial
Marina Aparecida de Souza Silva	Presencial
Johnson Brasil de Oliveira	Presencial
Edilson Otávio de Souza	Presencial
Magda Maria dos Santos	Presencial
Cristian Vieira da Silva	Presencial
Elias Cardoso de Albuquerque	Presencial

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12 - Bairro Park Dona Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG - CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226- 9061 e-mail: desenvolvimentoeconomico@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

Luan Gomes de Souza	Presencial
Leonel do Nascimento Santos	Presencial
Daniel Rodrigues de Castro	Presencial
Tatiana Alves da Silva	Presencial
Adriele Coelho da Cruz	Presencial
Daniele Adriana Santos Fonseca	Presencial
Danillo Xavier Campos	Presencial
Andreza Gomes Cordeiro Ribeiro	Presencial
Bruno Romero Lopes	Conecta
Ytalo César de Alacoque Brandão	Conecta
Ana Lucia dos Passos	Conecta
Leonardo Soares dos Santos	Conecta
Leticia Soares de Souza	Conecta
Carmo Francisco Conrado Júnior	Conecta
Miguel Antônio Herrera Agreda	Conecta
Fernanda Tamires Soares Xavier	Conecta
Thiago Henrique Soares	Conecta
Joyce Larissa Ferraz Almeida	Conecta
Ulisses Aguiar Fidelis	Conecta
Leandro de Jesus Santos	Conecta
Soraia Caldeira Pereira Damasceno	Conecta
Glicia Ferreira Conrado	Conecta

Foram desclassificados:

Interessado	Forma Inscrição	Motivo da desclassificação (Documentos não enviados)
Danubia Soares de Oliveira	Conecta	Certidão Negativa de débito Declaração – anexo III Declaração – anexo IV
Graciane Rosa de Oliveira	Conecta	Certidão Negativa de débito Declaração – anexo III Declaração – anexo IV
Marcelo Cordeiro de Oliveira	Conecta	Declaração – anexo III Declaração – anexo IV

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12 Bairro Park Dona Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG , CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226- 9061 e-mail: desenvolvimentoeconomico@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

Elias Cardoso de Albuquerque	Conecta	Comprovante de endereço Certidão Negativa de débito Declaração – anexo IV
Thiago França Caetano	Conecta	Certidão Negativa de débito Declaração – anexo IV
Jeromi de Souza Fernandes	Conecta	Certidão Negativa de débito Declaração – anexo III Declaração – anexo IV
Ângela Oranil da Rocha Cruz	Conecta	Certidão Negativa de débito Declaração – anexo III Declaração – anexo IV
Geisiane Feliz Rosa	Conecta	Declaração – anexo III Declaração – anexo IV
Talita Fabiana Dias Silva	Conecta	Declaração – anexo III Declaração – anexo IV
Polyana Pereira Silva	Conecta	Declaração – anexo III Declaração – anexo IV
Bruna da Silva Reis	Conecta	Documento de Identidade CPF Certidão Negativa Declaração – anexa III Declaração – anexa IV
Lourdes da Silva Oliveira	Conecta	Certidão de Débito Positiva Declaração – anexa III Declaração – anexa IV
Raiane Alves Ribeiro	Conecta	Declaração – Anexa III Incompleta Declaração – Anexa IV – sem assinar
Robson Gonçalves Caetano	Conecta	Certidão negativa Declaração – anexa III – Sem assinatura Declaração – anexa IV – sem assinatura
Mauro Henrique Lopes	Conecta	Certidão Negativa Declaração – anexa III – sem assinatura Declaração – anexa IV – sem assinatura
Amanda Juliana Bernardes Nascente	Conecta	Declaração – Anexo IV – sem assinatura
Sarah Elnathan Ferreira	conecta	Certidão negativa

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12 Bairro Park Dona Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG , CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226- 9061 e-mail: desenvolvimentoeconomico@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

Moniky Sabrina Vieira Costa de Oliveira	Conecta	Certidão negativa Declaração – anexa III – Sem assinatura Declaração – anexa IV – sem assinatura
Gerson Paulo dos Santos	Conecta	Certidão negativa Declaração – anexa III - Incompleta Declaração – anexa IV – sem assinatura
Raissa Aparecida Pereira da Silva Pinto	Conecta	Documento de Identificação incompleto Declaração – anexo III – Incompleta
K. Correia	Conecta	Certidão Negativa Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Após a análise dos documentos e classificação dos interessados devidamente regulares, foi realizado o sorteio dos espaços disponíveis, com o seguinte resultado:

Interessados	Número dos Espaços
Emilly Gabriely da Silva	01
Emerson José da Costa	32
Francisco Leite Gonçalves	45
Iara Angelica Santos	47
Auri Santos Aguiar	15
Antônio Carlos Moreira de Lucena	13
Carlos Além de Lacerda	22
Nubia Moreira dos Santos	36
Ana Paula dos Santos Rosa	20
Marcelo Ribeiro de Souza	39
José Milton Batista da Silva	41
Layhane Caroline Costa de Lacerda	31
Adriano Fidelis de Brito	19
Almir Fernandes da Silva	40
Daniela Rodrigues de Almeida	23

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12 Bairro Park Dona Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226- 9061 e-mail: desenvolvimentoeconomico@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

Aldair Filipe Ferreira de Souza	03
Ismael Gomes de Figueiredo	29
Isabelle Freitas de Melo Silva	30
Mauricio Gomes de Oliveira	26
Marina Aparecida de Souza Silva	18
Johnson Brasil de Oliveira	11
Edilson Otávio de Souza	21
Magda Maria dos Santos	44
Cristian Vieira da Silva	25
Elias Cardoso de Albuquerque	38
Luan Gomes de Souza	24
Leonel do Nascimento Santos	10
Daniel Rodrigues de Castro	17
Tatiana Alves da Silva	28
Adriele Coelho da Cruz	37
Daniele Adriana Santos Fonseca	02
Danillo Xavier Campos	04
Andreza Gomes Cordeiro Ribeiro	27
Bruno Romero Lopes	33
Ytalo César de Alacoque Brandão	16
Ana Lucia dos Passos	35
Leonardo Soares dos Santos	05
Leticia Soares de Souza	06
Carmo Francisco Conrado Júnior	34
Miguel Antônio Herrera Agreda	09
Fernanda Tamires Soares Xavier	43
Thiago Henrique Soares	12
Joyce Larissa Ferraz Almeida	08
Ulisses Aguiar Fidelis	07
Leandro de Jesus Santos	46
Soraia Caldeira Pereira Damasceno	14
Glicia Ferreira Conrado	42

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12 - Bairro Park Dona Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG - CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226- 9061 e-mail: desenvolvimentoeconomico@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

Os interessados classificados deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico localizada na sala B19, do Centro Administrativo à Rua João Martins do Espírito Santo, nº. 12, Bairro Park Dona Gumerinda Martins, Nova Serrana-MG no prazo **de 02 (dois)** dias para recolher a taxa de utilização do espaço público e assinatura do termo de permissão. Mais informações no tel. 37-3226-9061. Nova Serrana -MG, 24 de abril de 2026 – **Fabio José de Oliveira** – Prefeito Municipal.

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12 Bairro Park Dona Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG , CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226- 9061 e-mail: desenvolvimentoeconomico@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

DIVERSOS

TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG, torna público o EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 10/2026, que tem por objeto a colaboração institucional do ASSOCIAÇÃO DO MOTOCICLISMO DE NOVA SERRANA – AMNS–, inscrita no CNPJ: 50.149.330/0001-11, com a finalidade de realizar uma etapa da Copa Estrada Real de Motocross, promovendo o esporte de duas rodas, a integração entre atletas e o desenvolvimento do turismo esportivo regional., conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado é parte integrante do Termo de Fomento, como se nele estivesse transcrito, VIGÊNCIA - 12 (doze) meses da data da assinatura do termo. VALOR - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - nº 02.06.01.27.122.0401.2070.3.3.50.41.00 - Ficha 392 - Fonte 1.500.000.0000. Mais informações pelo telefone (37) 3226 9069. Termo de Fomento na Integra no site: www.novaserrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 24 de abril de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – MG torna público o extrato do Termo de Fomento celebrado com a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE NOVA SERRANA – SOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.337.370/0001-99. Objeto: O presente termo tem por objeto o custeio e/ou investimento destinados à manutenção e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pela entidade, tendo como contrapartida a realização de 200 (duzentas) castrações destinadas a animais errantes, de famílias de baixa renda e sob cuidados de protetores independentes, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, visando ao cumprimento da legislação vigente sobre controle populacional de cães e gatos. Justificativa: A celebração da parceria fundamenta-se na relevância social das atividades desempenhadas pela entidade, que atua de forma contínua na proteção e bem-estar animal, contribuindo para a saúde pública e o controle populacional de animais no município. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Valor: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). O Plano de Trabalho aprovado integra o instrumento para todos os fins. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Município. Termo de Fomento disponível na íntegra no sítio eletrônico oficial. Nova Serrana, 24 de abril de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, em observância ao disposto no art. 31 c/c art. 32, §1º, da Lei Federal nº

13.019/2014, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público no âmbito de processo administrativo destinado à celebração de Termo de Fomento com organização da sociedade civil, SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE NOVA SERRANA – SOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.337.370/0001-99. Justificativa: A inexigibilidade decorre da inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto e da necessidade de execução por entidade com comprovada experiência, capacidade técnica e estrutura adequada, evidenciando-se atuação consolidada e relevante interesse público. A análise do plano de trabalho demonstra a compatibilidade da proposta com os objetivos da Administração Pública e sua adequação operacional. Objeto: Execução de ações de interesse público conforme plano de trabalho. Vigência: Conforme instrumento a ser celebrado. Nos termos do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, ficou assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para apresentação de impugnação. Mais informações poderão ser obtidas junto ao setor competente da Administração Pública Municipal. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3226 8731, Nova Serrana, 24 de abril de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2026 DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE DECISÃO FINAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, criada através da Portaria nº 045/2026, de 31 de março de 2026 e convocada pela Portaria nº 079/2025, de 6 de maio de 2025, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 2225 e seguintes da Lei Complementar Municipal 052/2023, combinado subsidiariamente com o art. 256 do Código de Processo Civil, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste município tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, movido em desfavor da servidora pública municipal efetiva F. V. F. D. T., para apurar eventual abandono de cargo público. E, constando dos autos que a servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível notificá-la/intimá-la pessoalmente, é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO de F. V. F. D. T., CPF ***.***.243-01, matrícula 34.12*, ocupante do cargo de Monitor I; para ciência do inteiro teor da decisão final de fl. 38; que será publicada anexa a este edital. Fica a servidora indiciada INTIMADA, ainda, de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de recurso/pedido de reconsideração, caso não se conformar com a decisão final, cujo prazo será contado a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital. E, para que chegue ao conhecimento da servidora indiciada F. V. F. D. T., é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana (www.novaserrana.mg.gov.br/portal/diario-oficial). DADO E PASSADO, nesta cidade de Nova Serrana/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026, lavrado por Lívia de Pádua Moreira,

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e
Sindicância da Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG.

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

DECISÃO

Processo Administrativo nº 001/2025

Vistos etc.

Acolho o Parecer Jurídico.

Considerando o pedido de exoneração voluntária formulado pelo(a) servidor(a) F. V. F. D. T., bem como a inexistência de débitos ou pendências junto ao Município, determino o arquivamento do Processo Administrativo nº 001/2025, por perda superveniente do objeto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nova Serrana, 29 de dezembro de 2025.


Fábio José de Oliveira

Prefeito do Município de Nova Serrana, MG



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000



Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

RESOLUÇÃO Nº 10/2026-CMAS/NS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA SERRANA/MG
RESOLUÇÃO Nº 10/2026- CMAS/NS**

Dispõe sobre a aprovação para recebimento de cofinanciamento federal destinado ao fortalecimento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, nos termos da Resolução CIT Nº 33, de 25 de novembro de 2025 e Resolução CNAS/MDS nº 224/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Nova Serrana/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1186/95 alterada pela Lei nº 1285/97 e conforme deliberação na 26ª reunião extraordinária realizada em 24 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede de proteção social especial de média complexidade, especialmente no atendimento à população em situação de rua;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIT Nº 33, de 25 de novembro de 2025 que propõe critérios de elegibilidade e partilha visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centros POP's, e na Resolução CNAS/MDS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026, que estabelece critérios de elegibilidade e partilha de recursos federais para Estados, Distrito Federal e Municípios, com foco no fortalecimento dos Centros POP;

CONSIDERANDO a importância do cofinanciamento federal para qualificação dos serviços ofertados pelo Centro POP no município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento de recursos oriundos do cofinanciamento federal, conforme disposto na Resolução CIT Nº 33, de 25 de novembro de 2025 e na Resolução CNAS/MDS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026, destinados ao fortalecimento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP no município de Nova Serrana/MG.

Art. 2º Aprovar a adesão do município às diretrizes estabelecidas na referida Resolução, comprometendo-se com a execução das ações voltadas à qualificação e ampliação dos serviços ofertados à população em situação de rua.

Art. 3º O órgão gestor da Política de Assistência Social no município deverá adotar as providências necessárias para a formalização, execução e prestação de contas dos recursos recebidos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana/MG, 24 de abril de 2026.

Símoní Flores

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(no exercício da Presidência)

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

RESOLUÇÃO Nº 11/2026-CMAS/NS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA SERRANA/MG

RESOLUÇÃO Nº 11/2026- CMAS/NS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente à utilização de saldo reprogramado oriundo de emenda parlamentar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Nova Serrana/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1186/95 alterada pela Lei nº 1285/97 e conforme deliberação na 26ª reunião extraordinária realizada em 24 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e qualificação da rede socioassistencial do município;

CONSIDERANDO os recursos oriundos de emenda parlamentar classificados no Grupo de Natureza de Despesa GND4 (Investimento), destinados à estruturação da rede de serviços do SUAS;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização de saldo reprogramado, conforme normativas vigentes;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Serrana/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Serrana/MG, referente à utilização de saldo reprogramado de recursos oriundos de emenda parlamentar.

Art. 2º Autorizar a execução do referido Plano de Trabalho, conforme as ações, metas e aplicação dos recursos nele previstos.

Art. 3º O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá assegurar a correta aplicação dos recursos, observando a legislação vigente, bem como realizar a devida prestação de contas aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana/MG, 24 de abril de 2026.

Simoni Flôres

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(no exercício da Presidência)

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2705 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Abril de 2026